



ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - QUARTA REGIÃO ECLESIAÍSTICA
REGULAMENTO DE BOLSAS PARA ACADÊMICOS/AS RECOMENDADOS/AS
EM TEOLOGIA - FATIM/FATEO

Cânones da Igreja Metodista, edição 2017

Art.1º Este Regulamento tem por finalidade atender às necessidades dos alunos/as recomendados/as pelo Concílio da Quarta Região Eclesiástica da Igreja Metodista, tendo em vista levantamentos realizados sobre bolsa de estudo, bolsa moradia e bolsa de ajuda pessoal pelo Colégio Episcopal.

Art. 2º A bolsa de estudo é concedida nos termos do regulamento da Comissão Nacional de Bolsas.

Art. 3º A bolsa moradia é concedida nos termos do Regulamento de Moradia da Faculdade de Teologia da Igreja Metodista - FATIM.

Art. 4º A bolsa de ajuda pessoal, para alunos/as recomendados/as para o **Curso Presencial** pelo Concílio da Quarta Região Eclesiástica é concedida pela Sede Regional e pela Igreja Local, nos termos estabelecidos por este regulamento, **até 2021**, a saber:

- I - 50% pela Igreja Local e 50% pela Sede Regional;
- II - a bolsa do/a aluno/a solteiro/a tem o valor de 1 (um) salário mínimo;
- III - a bolsa do/a aluno/a casado/a tem o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo;
- IV - a bolsa de ajuda pessoal é depositada durante 12 (doze) meses no ano;
- V - a mesma é avaliada, anualmente, pelo/a assessor/a acadêmico/a e COREAM.

Parágrafo Único. Atendendo necessidades Regionais a partir de **2022** a Bolsa de ajuda pessoal para os/as alunos/as do Curso Presencial, será 100% de responsabilidade da Igreja Local que fez a devida recomendação.

Art. 5º Este regulamento pode ser alterado pelo Concílio Regional, por iniciativa própria ou da COREAM e entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE AÇÃO MISSIONÁRIA – COREAM

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2021

Rev. Welfany Nolasco Rodrigues
Secretário ad hoc

Bispo Roberto Alves de Souza
Presidente da Igreja Metodista 4ª RE